

PUBLICADO (M) NO JORNAL  
BOL. TR. NO. 11 P. 110  
Nº 29 de 28.06.1974

DECRETO Nº 1734/74

de 04 de junho de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, sando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1688, de de dezembro de 1973,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, crédito de Cr\$ 1.203.800,00 (hum milhão, duzentos e três mil e oitocentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3603-2-3260.81 - Bem-estar Social - Fundo de Reserva Orçamentária ..... 1.203.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, na mesma importância das seguintes dotações camentárias:

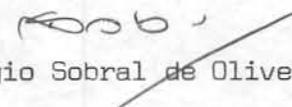
1101-1-3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal Civil .....	15.100,00
1101-2-3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal Civil .....	10.000,00
1101-01.00-3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal Civil .....	20.600,00
1301-01.00-3111.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal Civil .....	30.600,00
1501-02.00-3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal Civil .....	175.800,00
1601-01.00-3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal Civil .....	700,00
1901-01.00-3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal Civil .....	22.800,00
2001-01.00-3111.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Pessoal Civil .....	53.900,00
2101-01.00-3111.10 - <u>Administração Financeira</u> - Pessoal Civil .....	74.400,00
2201-01.00-3111.11 - <u>Administração Financeira</u> - Pessoal Civil .....	1.300,00
2601-01.00-3111.17 - <u>Administração Financeira</u> - Pessoal Civil .....	26.900,00
2901-02.00-3111.58 - <u>Indústria e Comércio</u> - Pessoal Civil .....	10.400,00
3101-02.00-3111.63 - <u>Educação e Cultura</u> - Pessoal Civil .....	65.400,00
3301-01.00-3111.67 - <u>Educação e Cultura</u> - Pessoal Civil .....	39.400,00
3401-02.00-3111.72 - <u>Saúde</u> - Pessoal Civil .....	27.100,00
3601-01.00-3233.81 - <u>Bem-Estar Social</u> - Salário Família .....	268.000,00
3702 - 3232.82 - <u>Bem-Estar Social</u> - Pensionistas .....	14.800,00

... cont ...

	<u>Fls. 0</u>
4001-01.00-3111.90 - <u>Serviços Urbanos</u> - Pessoal Civil .....	19.300,
4101-01.00-3111.92 - <u>Serviços Urbanos</u> - Pessoal Civil .....	7.100,
4101-02.00-3111.92 - <u>Serviços Urbanos</u> - Pessoal Civil .....	82.700,
4501-01.00-3111.96 - <u>Serviços Urbanos</u> - Pessoal Civil .....	100,
4701-01.00-3111.99 - <u>Serviços Urbanos</u> - Pessoal Civil .....	43.900,
4701-02.00-3111.99 - <u>Serviços Urbanos</u> - Pessoal Civil .....	193.500,

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de junho de 1974.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

  
Terezinha dos Santos Kójio  
Chefe de Gabinete